



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Nº 1332

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	35
Portarias	40
Licitações e Contratos	42
Outros atos	42
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	42
Licitações e Contratos	42
Aviso de Licitação	42

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.184/2022 =
de 07 de dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bariri para o exercício financeiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Bariri para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 158.150.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e cento e cinquenta mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 113.067.769,22 (cento e treze milhões, sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 45.082.230,78 (quarenta e cinco milhões, oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA), cuja programação consta nos quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, §1º, I) em reais (R\$)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes.....

R\$ 168.519.000,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R\$ 25.119.500,00

Contribuições R\$ 1.816.000,00

Receita Patrimonial..... R\$ 1.814.000,00

Receita de Serviços..... R\$ 27.000,00

Transferências Correntes..... R\$ 139.317.600,00

Outras Receitas Correntes..... R\$ 424.900,00

Receita

Capital..... de R\$ 351.000,00

Alienação de Bens..... R\$

351.000,00

Subtotal R\$ 168.870.000,00

II - Administração Indireta:

Autarquia SAEMBA..... R\$ 8.000.000,00

Subtotal..... R\$ 8.000.000,00

III - Dedução da Receita

(-) Dedução do FUNDEB..... R\$ 18.720.000,00

Subtotal..... R\$ 18.720.000,00

Receita Total..... R\$ 158.150.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I) em reais (R\$)

I - Por Função de Governo:

01 - Legislativa..... R\$ 1.065.000,00

04 - Administração..... R\$ 14.840.769,22

06 - Segurança Pública..... R\$ 1.828.000,00

08 - Assistência Social..... R\$ 5.944.600,00

10 - Saúde..... R\$ 39.137.630,78

11 - Trabalho..... R\$ 150.000,00

12 - Educação..... R\$ 60.126.000,00

13 - Cultura..... R\$ 1.469.000,00

15 - Urbanismo..... R\$ 13.839.000,00

17 - Saneamento..... R\$ 8.000.000,00

18 - Gestão Ambiental..... R\$ 2.000,00

20 - Agricultura..... R\$ 76.000,00

23 - Comércio e Serviços..... R\$ 190.000,00

26 - Transporte..... R\$ 3.169.000,00

27 - Desporto e Lazer..... R\$ 1.422.000,00

28 - Encargos Especiais..... R\$ 6.375.000,00

99 - Reserva de Contingência..... R\$ 500.000,00

Total

R\$.....

... 158.150.000,00

II - Por Órgão e Unidade Orçamentária da Administração

01

Câmara Municipal.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 08/12/2022 às 15:47:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4f96-f986-f544-fa13>

. R\$ 1.065.000,00

01 01 Câmara Municipal.....R\$ 1.065.000,00

02 Prefeitura Municipal de Bariri.....R\$ 149.085.000,00

02 01 Gabinete do Prefeito e Assessorias..... R\$ 3.435.769,22

02 02 Dir. Serv. Administração..... R\$ 5.547.000,00

02 03 Dir. Serv. Finanças..... R\$ 9.162.000,00

02 06 Dir. Serv. Saúde..... R\$ 39.137.630,78

02 07 Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes..... R\$ 63.809.000,00

02 08 Dir. Serv. Ação Social..... R\$ 5.946.600,00

02 09 Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo..... R\$ 1.449.000,00

02 10 Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços..... R\$ 12.353.000,00

02 11 Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente..... R\$ 8.245.000,00

03 SAEMBA..... R\$ 7.530.000,00

03 01 Divisão de Administração e Finanças..... R\$ 1.531.000,00

03 02 Divisão Técnica e de Planejamento..... R\$ 6.469.000,00

Total R\$ 158.150.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, conforme o §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964, os recursos:

I - Do superávit financeiro do exercício de 2022;

II - Provenientes de excesso de arrecadação;

III - Dos resultados da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e

IV - Do produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 5º Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 assim como o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Art. 6º O valor total das emendas impositivas dos vereadores, constantes dos quadros anexos desta lei (emendas de nº 01 a 74/2022), é de R\$ 1.510.769,22 (um milhão, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bariri, 07 de dezembro de 2022

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

ANEXOS DE I A LXXIV - EMENDAS IMPOSITIVAS (1-74)

Anexo I (Emenda 01) - Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2109	Repasso à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo II (Emenda 02) - Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasso à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral

Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo III (Emenda 03) - Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 16.000,00	Dezesseis mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 16.000,00	Dezesseis mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo IV (Emenda 04) - Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"

Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 17.500,00	Dezessete mil e quinhentos reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 17.500,00	Dezessete mil e quinhentos reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo V (Emenda 05) - Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a educação por meio de repasse à entidade beneficiada.

ANEXO VI (Emenda 06) - Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação:	2111	Repasso à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo VII (Emenda 07) - Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	FMS
Função:	04	Saúde
Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2112	Repasso à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral

Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo VIII (Emenda nº 08) - Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
Ação/Projeto:	2113	Repasso à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 18.500,00	Dezoito mil e quinhentos reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 18.500,00	Dezoito mil e quinhentos reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo IX (Emenda nº 09) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde

Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
Ação/Projeto:	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo X (Emenda 10) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	FMS
Função:	04	Saúde
Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral

Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XI (Emenda nº 11) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2020	Manutenção da Rede Básica de Saúde
Classificação econômica:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 6.000,00	Seis mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 6.000,00	Seis mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde e terá por objeto a aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e colchões "casca de ovo" para a Diretoria de Saúde do Município de Bariri.

Anexo XII (Emenda nº 12) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2020	Manutenção da Rede Básica de Saúde

Classificação econômica:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 22.000,00	Vinte e três mil e quinhentos reais
Classificação econômica:	3.3.90.30	Material de consumo
Valor:	R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 23.500,00	Vinte e três mil e quinhentos reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde público do município de Bariri por meio da aquisição de um armário embutido, duas cadeiras giratórias, três aparelhos de ar condicionado, três mesas de escritório, duas impressoras multifuncionais, quatro cadeiras estofadas, um purificador de água, um gaveteiro baixo para escritório (R\$ 22.000,00) e dois uniformes por funcionário (R\$ 1.500,00) para o SOMA 2 (Aristides Alves Pereira).

Anexo XIII (Emenda 13) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasso à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

ANEXO XIV (EMENDA 14) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2109	Repasso à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

Anexo XV (Emenda 15) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasso à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 8.000,00	Oito mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro

anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 8.000,00	Oito mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

ANEXO XVI (Emenda 16) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação:	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

ANEXO XVII (Emenda 17) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural

Ação:	2102	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

Anexo XVIII (Emenda 18) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2116	Aplicação na EMEI "Leonor Mauad Carrera"
Categoria econômica:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais
Categoria econômica:	3.3.90.32	Material de consumo
Valor:	R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 4.500,00	Quatro mil e quinhentos reais

Justificativa: O valor da emenda visa a aquisição de aparelho televisor (R\$ 3.000,00) e brinquedos pedagógicos

(R\$ 1.500,00) para a escola municipal.

ANEXO XIX (Emenda 19) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino fundamental
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2117	Aplicação na EMEF "Rosa Benatti"
Categoria econômica:	3.3.90.30.24	Material de consumo
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais

Justificativa: O valor da emenda visa a aquisição de material para pintura da entidade beneficiada.

ANEXO XX (Emenda 20) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino fundamental
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2118	Aplicação na EMEF "Joseane Bianco"
Categoria econômica:	3.3.90.30.24	Material de consumo
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral

Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais

Justificativa: O valor da emenda visa a aquisição de material para pintura da entidade beneficiada.

ANEXO XXI (Emenda 21) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020807	FMDM (Fundo dos Direitos da Mulher)
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação:	2119	Aplicação na "Casa da Mulher"
Categoria econômica:	3.3.90.30	Material de consumo
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais

Justificativa: O valor da emenda visa a aquisição de "kit cabelereiro" à entidade beneficiada.

Anexo XXII (Emenda 22) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020706	Serviços esportivos e de lazer
Função:	27	Desporto e lazer
Subfunção:	812	Desporto comunitário
Programa:	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
Ação:	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
Categoria econômica:	3.3.50.30	Material de consumo

Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
--------	---------------	---------------

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda busca fomentar o desporto por meio de repasse à entidade beneficiada (aquisição de uniformes, chuteiras, caneleiras, meiões, bolas, redes e outros itens esportivos).

Anexo XXIII (Emenda 23) - Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2115	Aplicação no "Corpo coreográfico - banda marcial"
Categoria econômica:	3.3.90.51	Material permanente
Valor:	R\$ 13.200,00	Treze mil e duzentos reais
Categoria econômica:	3.3.90.30	Material de consumo
Valor:	R\$ 1.800,00	Um mil e oitocentos reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

Justificativa: Esta emenda busca fomentar a cultura por meio de repasse à entidade beneficiada para a aquisição de clarins (R\$ 13.200,00) e uniformes (R\$

1.800,00).

Anexo XXIV (Emenda nº 24) - Vereador Airton Luis Pegoraro

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	FMS
Função:	04	Saúde
Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral
Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXV (Emenda nº 25) - Vereador Airton Luis Pegoraro

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
Ação/Projeto:	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo III (Emenda 26) - Vereador Airton Luis Pegoraro

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
Classificação econômica	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 19.000,00	Dezenove mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 19.000,00	Dezenove mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXVII (Emenda 27) - Vereador Airton Luis Pegoraro

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS

Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 12.000,00	Doze mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 12.000,00	Doze mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXVIII (Emenda 28) - Vereador Airton Luis Pegoraro

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica	4.4.90.51	Obras e instalações

Valor:	R\$	Quinze mil reais
	15.000,00	

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXIX (Emenda 29) - Vereador Airton Luis Pegoraro

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

Anexo XXX (Emenda 30) - Vereador Airton Luis Pegoraro

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro

anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

Anexo XXXI (Emenda 31) - Vereador Airton Luis Pegoraro

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020706	Serviços esportivos e de lazer
Função:	27	Desporto e lazer
Subfunção:	812	Desporto comunitário
Programa:	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
Ação:	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 12.931,00	Doze mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 12.931,00	Doze mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover o esporte por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXXII (Emenda 32) - Vereador Benedito Antonio Franchini

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	FMS

Função:	04	Saúde
Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.931,00	Vinte mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral
Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.931,00	Vinte mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXXIII (Emenda 33) - Vereador Benedito Antonio Franchini

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação:	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 13.000,00	Treze mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 13.000,00	Treze mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXXIV (Emenda 34) - Vereador Benedito Antonio Franchini

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 13.000,00	Treze mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 13.000,00	Treze mil reais

Justificativa: Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

Anexo XXXV (Emenda 35) - Vereador Benedito Antonio Franchini

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007	Infraestrutura da Saúde Pública

Ação/Projeto:	2113	Repasso à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXXVI (Emenda 36) - Vereador Benedito Antonio Franchini

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasso à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXXVII (Emenda 37) - Vereador Benedito Antonio Franchini

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2107	Repasso para a creche Madre Leonia
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 11.000,00	Onze mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 11.000,00	Onze mil reais

Anexo XXXVIII (Emenda 38) - Vereador Benedito Antonio Franchini

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2105	Repasso à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
---------------	----	------------

Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XXXIX (Emenda 39) - Vereador Benedito Antonio Franchini

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020706	Serviços esportivos e de lazer
Função:	27	Desporto e lazer
Subfunção:	812	Desporto comunitário
Programa:	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
Ação:	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover o esporte por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XL (Emenda 40) - Vereador Luis Renato Proti

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	FMS
Função:	04	Saúde

Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral
Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XLI (Emenda 41) - Vereador Luis Renato Proti

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XLII (Emenda 42) - Vereador Luis Renato Proti
01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação:	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XLIII (Emenda 43) - Vereador Luis Renato Proti

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro

anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo XLIV (Emenda 44) - Vereador Luis Renato Proti

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LV (Emenda 45) - Vereador Evandro Antonio Foliene

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
--------	----	------------

Unidade:	020101	FMS
Função:	04	Saúde
Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.931,00	Cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral
Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 50.931,00	Cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LVI (Emenda 46) - Vereador Evandro Antonio Folieni

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral

Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LVII (Emenda 47) - Vereador Evandro Antonio Folieni

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação:	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LVIII (Emenda 48) - Vereador Evandro Antonio Folieni

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural

Ação:	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

Anexo LIX (Emenda 49) - Vereador Evandro Antonio Folieni

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações

Valor:	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais
---------------	------------------	--

Anexo L (Emenda 50) - Vereador Julio Cesar Devides 01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
Ação/Projeto:	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LI (Emenda 51) - Vereador Julio Cesar Devides 01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	FMS
Função:	04	Saúde
Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor:	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais
--------	---------------	--

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral
Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LII (Emenda 52) - Vereador Julio Cesar Devides

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

Anexo LIII (Emenda 53) - Vereador Julio Cesar Devides

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LIV (Emenda 54) - Vereador Julio Cesar Devides

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Anexo LV (Emenda 55) - Vereador Julio Cesar Devides

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LVI (Emenda 56) - Vereador Julio Cesar Devides

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro

anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LVII (Emenda 57) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LVIII (Emenda 58) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS

Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação:	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LIV (Emenda 59) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020706	Serviços esportivos e de lazer
Função:	27	Desporto e lazer
Subfunção:	812	Desporto comunitário
Programa:	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
Ação:	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações

Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais
--------	--------------	---

Justificativa: Esta emenda busca promover o esporte por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LX (Emenda 60) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

Justificativa: Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

Anexo LXI (Emenda 61) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2104	Repasse à entidade "Lar, Amor e Vida"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito

Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXII (Emenda 62) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação/Projeto:	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXIII (Emenda 63) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil

Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

Anexo LXIV (Emenda 64) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2102	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

Anexo LXV (Emenda 65) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2103	Repasse à entidade "Academia Baririense de Letras e Artes"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

Anexo LXVI (Emenda 66) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	FMS
Função:	04	Saúde
Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação/Projeto:	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 41.965,00	Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral
Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 41.965,00	Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXVII (Emenda 67) - Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
Ação/Projeto:	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 41.965,00	Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 41.965,00	Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXVIII (Emenda 68) - Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	FMS
Função:	04	Saúde
Subfunção:	122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0002	Infraestrutura de Saúde Pública

Ação/Projeto:	2112	Repasso à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 35.000,00	Trinta e cinco mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	Gabinete do Prefeito
Função:	10	Administração
Subfunção:	305	Administração Geral
Programa:	0007	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 35.000,00	Trinta e cinco mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXIX (Emenda 69) - Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
Ação/Projeto:	2113	Repasso à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
Classificação econômica:	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 13.931,00	Três mil, novecentos e trinta e um reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 13.931,00	Três mil, novecentos e trinta e um reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXX (Emenda 70) - Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020802	FMS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0004	Gestão Social Geral
Ação:	2111	Repasso à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXXI (Emenda 71) - Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2103	Repasso à entidade "Academia Baririense de Letras e Artes"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
--------	---------------	-----------------

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

Justificativa: Essa emenda visa promover a cultural no Município por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXXII (Emenda 72) - Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020706	Serviços esportivos e de lazer
Função:	27	Desporto e lazer
Subfunção:	812	Desporto comunitário
Programa:	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
Ação:	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Justificativa: Esta emenda busca promover o esporte por meio de repasse à entidade beneficiada.

Anexo LXXIII (Emenda 73) - Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ação:	2120	Aplicação na EMEI "Profª Djanira Monteiro Moço"
Categoria econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 33.600,00	Trinta e três mil e seiscentos reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 33.600,00	Trinta e três mil seiscentos reais

Justificativa: A verba desta emenda parlamentar se destina à construção da cobertura da entrada da escola municipal beneficiada.

Anexo LXXIV (Emenda nº 74) - Emenda Coletiva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020601	FMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Atenção hospitalar e ambulatorial
Programa:	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
Ação:	2121	Aquisição equipamentos Irm. Santa Casa de Mis. Bariri
Classificação econômica:	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor:	R\$ 346.000,00	Trezentos e quarenta e seis mil reais

02 - Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração

Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Classificação econômica:	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 346.000,00	Trezentos e quarenta e seis mil reais

Justificativa: O valor desta emenda coletiva visa a aquisição de equipamentos hospitalares pela Administração Pública Municipal a serem repassados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

= LEI Nº 5.185/2022 =
de 07 de dezembro de 2022.

Altera as Leis Municipais nº 5.064 de 10 de setembro de 2021 e 5.146 de 17 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam substituídos os anexos constantes na Lei Municipal nº 5.064, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e dá outras providências, pelos anexos constantes na presente lei, listados abaixo:

Anexo III Relação de Programas

Anexo IV Programas, Metas e Ações

Anexo V Síntese das Ações por Função e Subjunção

Art. 2º Ficam substituídos os anexos constantes nº 5.146, de 17 de agosto de 2022, inalterados os demais anexos, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para exercício de 2023 e dá outras providências, pelos anexos constantes na presente lei, listados abaixo:

Anexo II Prioridades e Indicadores por Programas

Anexo IIA Programas, Metas e Ações

Anexo III Metas Anuais

Anexo V Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 07 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.186/2022 =
de 07 de dezembro de 2022

Delimita novo traçado oficial e área de expansão no Perímetro Urbano I do Município de Bariri e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O **Perímetro Urbano I** do Município de Bariri terá a sua linha demarcatória e respectivos pontos numerados sucessivamente, de conformidade com a delimitação traçada a saber:

“O perímetro está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas no Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M - Datum SAD-69**, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no **vértice 1 de coordenada Este (X) 734.514,7014 m e Norte (Y) 7.558.017,1921 m, assinalado em planta anexa, localizado junto a avenida marginal da Rodovia SP 304 e a lateral direita da Estrada Municipal Domênico Della Coletta,** como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 1A, de coordenada U T M E= 734.800,2936 m e N= 7.557.546,5547 m, no azimute de 148°44'59", na extensão de 550,511 m; Do vértice 1A segue até o vértice 1B, de coordenada U T M E= 734.902,5608 m e N= 7.557.643,0616 m, no azimute de 46°39'36", na extensão de 140,613 m; Do vértice 1B segue até o vértice 1C, de coordenada U T M E= 735.053,5667 m e N= 7.557.784,1283 m, no azimute de 46°56'56", na extensão de 206,646 m; Do vértice 1C segue até o vértice 1D, de coordenada U T M E= 735.123,1238 m e N= 7.557.823,7749 m, no azimute de 60°19'03", na extensão de 80,063 m; Do vértice 1D segue até o vértice 1E, de coordenada U T M E= 735.161,0368 m e N= 7.557.686,2607 m, no azimute de 164°35'11", na extensão de 142,645 m; Do vértice 1E segue até o vértice 1F, de coordenada U T M E= 735.000,2256 m e N= 7.557.536,3229 m, no azimute de 227°00'14", na extensão de 219,867 m; Do vértice 1F segue até o vértice 1G, de coordenada U T M E= 734.910,7747 m e N= 7.557.634,3133 m, no azimute de 317°36'31", na extensão de 132,678 m; Do vértice 1G segue até o vértice 1H, de coordenada U T M E= 734.806,6602 m e N= 7.557.536,0631 m, no azimute de 226°39'36", na extensão de 143,154 m; Do vértice 1H segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 735.037,4901 m e N= 7.557.155,6705 m, no azimute de 148°44'59", na extensão de 444,951 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 735.199,13 m e N= 7.557.269,82 m, no azimute de 54°46'10", na extensão de 197,880 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 735.367,94 m e N= 7.557.444,85 m, no azimute de 43°57'54", na extensão de 243,17 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 735.455,75 m e N= 7.557.298,03 m, no azimute de 149°07'01", na extensão de 171,08 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 735.624,32 m e N= 7.557.387,85 m, no azimute de 61°56'58", na extensão de 191,00 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 localizado na divisa da Fazenda Santa Angelina, de coordenada U T M E= 735.747,53 m e N= 7.557.258,84 m, no azimute de 136°18'57", na extensão de 178,40 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 735.551,63 m e N= 7.557.167,56 m, no azimute de 245°01'08", na

extensão de 216,12 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, localizado na divisa do Pólo Industrial com a Fazenda Santa Angelina de coordenada U T M E= 735.655,95 m e N= 7.557.108,31 m, no azimute de 119°35'38", na extensão de 119,98 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 735.885,60 m e N= 7.556.977,89 m, no azimute de 119°35'38", na extensão de 264,10 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 735.625,66 m e N= 7.556.693,22 m, no azimute de 222°23'57", na extensão de 385,49 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 735.815,50 m e N= 7.556.520,33 m, no azimute de 132°19'24", na extensão de 256,76 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, localizado junto a margem esquerda da Rodovia SP 304 de coordenada U T M E= 735.559,15 m e N= 7.556.389,24 m, no azimute de 242°54'57", na extensão de 287,93 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 735.545,41 m e N= 7.556.276,61 m, no azimute de 186°57'22", na extensão de 113,47 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 735.493,13 m e N= 7.556.304,44 m, no azimute de 298°01'45", na extensão de 59,23 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 735.355,16 m e N= 7.556.398,39 m, no azimute de 304°15'08", na extensão de 166,92 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 735.288,15 m e N= 7.556.449,59 m, no azimute de 307°22'51", na extensão de 84,34 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 735.245,12 m e N= 7.556.378,37 m, no azimute de 211°08'13", na extensão de 83,20 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 735.233,19 m e N= 7.556.361,92 m, no azimute de 215°57'22", na extensão de 20,32 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 735.167,87 m e N= 7.556.439,54 m, no azimute de 319°54'55", na extensão de 101,44 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 735.051,71 m e N= 7.556.342,10 m, no azimute de 230°00'27", na extensão de 151,61 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 735.057,19 m e N= 7.556.327,54 m, no azimute de 159°22'10", na extensão de 15,55 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 735.086,51 m e N= 7.556.294,34 m, no azimute de 138°33'25", na extensão de 44,30 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 735.096,91 m e N= 7.556.275,63 m, no azimute de 150°56'10", na extensão de 21,40 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 735.090,16 m e N= 7.556.265,03 m, no azimute de 212°30'25", na extensão de 12,57 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 735.114,21 m e N= 7.556.234,15 m, no azimute de 142°05'08", na extensão de 39,15 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 735.178,00 m e N= 7.556.175,26 m, no azimute de 132°42'35", na extensão de 86,81 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 734.834,73 m e N= 7.555.913,99 m, no azimute de 232°43'31", na extensão de 431,39 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 735.024,42 m e N= 7.555.636,44 m, no azimute de 145°38'58", na extensão de ,19 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, , localizado na divisa do Jardim Viva Mais Bariri com a propriedade de Sucessores de Edvaldo Gimenes de coordenada U T M E=

735.161,69 m e N= 7.555.462,73 m, no azimute de 141°41'03", na extensão de 221,40 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E= 735.066,47 m e N= 7.555.356,57 m, no azimute de 221°53'31", na extensão de 142,60 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 734.715,5633 m e N= 7.555.675,9539 m, no azimute de 312°18'27", na extensão de 474,489 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E= 734.463,9810 m e N= 7.555.419,8343 m, no azimute de 224°29'17", na extensão de 359,014 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E= 734.432,7113 m e N= 7.555.375,6769 m, no azimute de 215°18'14", na extensão de 54,108 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E= 734.411,1702 m e N= 7.555.206,3995 m, no azimute de 187°15'08", na extensão de 170,642 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 734.402,7762 m e N= 7.555.187,1525 m, no azimute de 203°33'47", na extensão de 20,998 m; Do vértice 36 segue até o vértice 36A, de coordenada U T M E= 734.252,8714 m e N= 7.555.044,7186 m, no azimute de 226°27'50", na extensão de 206,782 m; Do vértice 36A segue até o vértice 36B, de coordenada U T M E= 734.074,4475 m e N= 7.555.162,0094 m, no azimute de 303°19'11", na extensão de 213,523 m; Do vértice 36B segue até o vértice 36C, de coordenada U T M E= 733.913,4547 m e N= 7.554.969,3925 m, no azimute de 219°53'22", na extensão de 251,038 m; Do vértice 36C segue até o vértice 36D, de coordenada U T M E= 733.779,8187 m e N= 7.554.927,9965 m, no azimute de 252°47'19", na extensão de 139,901 m; Do vértice 36D segue até o vértice 36E, de coordenada U T M E= 733.676,6297 m e N= 7.555.043,3144 m, no azimute de 318°10'38", na extensão de 154,746 m; Do vértice 36E segue até o vértice 36F, de coordenada U T M E= 733.666,8854 m e N= 7.555.031,6556 m, no azimute de 219°53'19", na extensão de 15,195 m; Do vértice 36F segue até o vértice 36G, de coordenada U T M E= 733.592,0440 m e N= 7.555.106,2515 m, no azimute de 314°54'21", na extensão de 105,668 m; Do vértice 36G segue até o vértice 36H, de coordenada U T M E= 733.600,3822 m e N= 7.555.113,0200 m, no azimute de 50°55'55", na extensão de 10,740 m; Do vértice 36H segue até o vértice 36I, de coordenada U T M E= 733.681,5890 m e N= 7.555.086,8295 m, no azimute de 107°52'31", na extensão de 85,326 m; Do vértice 36I segue até o vértice 36J, coordenada U T M E= 733.740,9585 m e N= 7.555.068,3299 m, no azimute de 107°18'25", na extensão de 62,185 m; Do vértice 36J segue até o vértice 36K, de coordenada U T M E= 733.828,6523 m e N= 7.555.106,6136 m, no azimute de 66°24'57", na extensão de 95,686 m; Do vértice 36K segue até o vértice 36L, de coordenada U T M E= 733.905,7937 m e N= 7.555.183,5268 m, no azimute de 45°05'06", na extensão de 108,933 m; Do vértice 36L segue até o vértice 36M, de coordenada U T M E= 733.812,4505 m e N= 7.555.279,7066 m, no azimute de 315°51'27", na extensão de 134,028 m; Do vértice 36M segue até o vértice 36N, de coordenada U T M E= 733.955,1447 m e N= 7.555.457,4651 m, no azimute de 38°45'20", na extensão de 227,947 m; Do vértice 36N segue até o vértice 36O, de

coordenada U T M E= 733.972,5175 m e N= 7.555.502,0902 m, no azimute de 21°16'16", na extensão de 47,888 m; Do vértice 36O segue até o vértice 36P, de coordenada U T M E= 733.967,4818 m e N= 7.555.508,4503 m, no azimute de 321°37'45", na extensão de 8,112 m; Do vértice 36P segue até o vértice 36Q, de coordenada U T M E= 733.949,0121 m e N= 7.555.461,0076 m, no azimute de 201°16'16", na extensão de 50,911 m; Do vértice 36Q segue até o vértice 36R, de coordenada U T M E= 733.900,4477 m e N= 7.555.553,0627 m, no azimute de 332°11'09", na extensão de 104,080 m; do vértice 36R segue até o vértice 37, no azimute de 49°46'57", na extensão de 13,210 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 733.882,13 m e N= 7.555.589,10 m, no azimute de 314°04'24", na extensão de 39,54 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 733.796,00 m e N= 7.555.647,51 m, no azimute de 304°08'58", na extensão de 104,07 m;

Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 733.496,7984 m e N= 7.555.471,8940 m, no azimute de 239°35'20", na extensão de 346,938 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E= 733.410,5459 m e N= 7.555.624,8993 m, no azimute de 330°35'21", na extensão de 175,642 m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E= 733.412,44 m e N= 7.555.626,52 m, no azimute de 49°32'15", na extensão de 2,494 m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E= 733.216,71 m e N= 7.555.669,16 m, no

azimute de 282°17'22", na extensão de 200,33 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 733.188,93 m e N= 7.555.756,75 m, no azimute de 342°24'19", na extensão de 91,89 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 733.081,53 m e N= 7.555.780,15 m, no azimute de 282°17'22", na extensão de 109,92 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 733.097,03 m e N= 7.555.996,56 m, no azimute de 4°05'54", na extensão de 216,97 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 732.999,42 m e N= 7.556.017,82 m, no azimute de 282°17'20", na extensão de 99,90 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 733.040,21 m e N= 7.556.140,96 m, no azimute de 18°19'26", na extensão de 129,71 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, localizado junto a Avenida Vice Prefeito Sérgio Forcin de coordenada U T M E= 732.821,37 m e N= 7.556.198,21 m, no azimute de 284°39'41", na extensão de 226,20 m; Do vértice 49 segue até o vértice 49A, de coordenada U T M E= 732.816,24 m e N= 7.555.876,30 m, no azimute de 180°54'51", na extensão de 321,96 m; Do vértice 49A segue até o vértice 49B, de coordenada U T M E= 732.869,96 m e N= 7.555.901,07 m, no azimute de 65°14'49", na extensão de 59,16 m; Do vértice 49B segue até o vértice 49C, de coordenada U T M E= 732.868,86 m e N= 7.555.841,08 m, no azimute de 181°03'05", na extensão de 60,00 m; Do vértice 49C segue até o vértice 49D, de coordenada U T M E= 732.815,28 m e N= 7.555.816,37 m, no azimute de 245°14'49", na extensão de 59,00 m; Do vértice 49D segue até o vértice 50, de coordenada U T M E= 732.813,44 m e N= 7.555.701,03 m, no azimute de 180°54'51", na extensão de 115,36 m; Do

vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E= 732.815,90 m e N= 7.555.684,22 m, no azimute de 171°40'10", na extensão de 16,98 m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E= 732.822,82 m e N= 7.555.651,94 m, no azimute de 167°53'57", na extensão de 33,01 m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E= 732.833,58 m e N= 7.555.620,93 m, no azimute de 160°51'55", na extensão de 32,83 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E= 732.848,21 m e N= 7.555.591,11 m, no azimute de 153°52'20", na extensão de 33,21 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 732.866,69 m e N= 7.555.563,75 m, no azimute de 145°58'04", na extensão de 33,02 m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E= 732.894,03 m e N= 7.555.531,79 m, no azimute de 139°27'26", na extensão de 42,06 m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E= 732.917,20 m e N= 7.555.506,64 m, no azimute de 137°19'58", na extensão de 34,20 m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada U T M E= 733.109,08 m e N= 7.555.312,71 m, no azimute de 135°18'20", na extensão de 272,81 m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada U T M E= 733.274,10 m e N= 7.555.181,59 m, no azimute de 128°28'09", na extensão de 210,77 m; Do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada U T M E= 733.308,14 m e N= 7.555.154,37 m, no azimute de 128°38'54", na extensão de 43,58 m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada U T M E= 733.331,05 m e N= 7.555.134,51 m, no azimute de 130°54'44", na extensão de 30,32 m; Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada U T M E= 733.348,18 m e N= 7.555.117,28 m, no azimute de 135°09'51", na extensão de 24,30 m; Do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada U T M E= 733.360,61 m e N= 7.555.101,99 m, no azimute de 140°53'15", na extensão de 19,70 m; Do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada U T M E= 733.369,25 m e N= 7.555.089,59 m, no azimute de 145°09'48", na extensão de 15,11 m; Do vértice 64 localizado junto a margem direita da Rodovia SP 261 segue até o vértice 65, localizado na margem esquerda da estrada Municipal do Bairro Catingueiro de coordenada U T M E= 733.446,32 m e N= 7.555.029,47 m, no azimute de 127°57'10", na extensão de 97,75 m; Do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada U T M E= 733.439,11 m e N= 7.555.021,15 m, no azimute de 220°54'32", na extensão de 11,01 m; Do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada U T M E= 733.414,84 m e N= 7.554.993,14 m, no azimute de 220°54'32", na extensão de 37,07 m; Do vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenada U T M E= 733.387,46 m e N= 7.554.980,88 m, no azimute de 245°52'34", na extensão de 30,00 m; Do vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenada U T M E= 733.364,33 m e N= 7.555.032,53 m, no azimute de 335°52'34", na extensão de 56,60 m; Do vértice 69 segue até o vértice 70, de coordenada U T M E= 733.088,09 m e N= 7.554.682,28 m, no azimute de 218°15'46", na extensão de 446,08 m; Do vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenada U T M E= 733.083,51 m e N= 7.554.679,23 m, no azimute de 236°21'28", na extensão de 5,50 m; Do vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenada U T M E= 733.147,71 m e N= 7.554.582,74 m, no azimute de 146°21'29", na extensão de 115,90 m; Do vértice 72 segue até o vértice

73, de coordenada U T M E= 733.082,30 m e N= 7.554.286,48 m, no azimute de 192°27'01", na extensão de 303,40 m; Do vértice 73 segue até o vértice 74, de coordenada U T M E= 733.069,06 m e N= 7.554.265,86 m, no azimute de 212°42'52", na extensão de 24,51 m; Do vértice 74 segue até o vértice 75, de coordenada U T M E= 732.905,85 m e N= 7.554.476,68 m, no azimute de 322°15'19", na extensão de 266,61 m; Do vértice 75 segue até o vértice 76, de coordenada U T M E= 733.049,77 m e N= 7.554.700,96 m, no azimute de 32°41'18", na extensão de 266,48 m; Do vértice 76 segue até o vértice 77, de coordenada U T M E= 732.835,52 m e N= 7.555.032,70 m, no azimute de 327°08'41", na extensão de 394,91 m; Do vértice 77 segue até o vértice 78, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 261 de coordenada U T M E= 733.087,96 m e N= 7.555.291,17 m, no azimute de 44°19'26", na extensão de 361,29 m; Do vértice 78 segue até o vértice 79, , localizado na divisa da Rodovia SP 261 e a Estrada Municipal de coordenada U T M E= 732.895,57 m e N= 7.555.484,07 m, no azimute de 315°04'31", na extensão de 272,44 m; Do vértice 79 segue até o vértice 80, de coordenada U T M E= 732.737,14 m e N= 7.555.015,97 m, no azimute de 198°41'55", na extensão de 494,18 m; Do vértice 80 segue até o vértice 81, de coordenada U T M E= 732.612,64 m e N= 7.554.646,92 m, no azimute de 198°38'30", na extensão de 389,49 m; Do vértice 81 segue até o vértice 82, localizado junto a divisa do Jardim Romero de coordenada U T M E= 732.605,08 m e N= 7.554.647,55 m, no azimute de 274°43'39", na extensão de 7,58 m; Do vértice 82 segue até o vértice 83, de coordenada U T M E= 732.476,00 m e N= 7.555.055,03 m, no azimute de 342°25'22", na extensão de 427,44 m; Do vértice 83 segue até o vértice 84, de coordenada U T M E= 732.367,28 m e N= 7.555.171,45 m, no azimute de 316°57'38", na extensão de 159,29 m; Do vértice 84 segue até o vértice 85, localizado na divisa do Jardim Santo André II de coordenada U T M E= 732.120,45 m e N= 7.554.950,98 m, no azimute de 228°13'42", na extensão de 330,95 m; Do vértice 85 segue até o vértice 86, de coordenada U T M E= 732.022,06 m e N= 7.555.164,96 m, no azimute de 335°18'21", na extensão de 235,52 m; Do vértice 86 segue até o vértice 87, de coordenada U T M E= 731.952,55 m e N= 7.555.312,72 m, no azimute de 334°48'24", na extensão de 163,30 m; Do vértice 87 segue até o vértice 88, de coordenada U T M E= 731.935,72 m e N= 7.555.304,95 m, no azimute de 245°12'11", na extensão de 18,53 m; Do vértice 88 segue até o vértice 89, de coordenada U T M E= 731.914,04 m e N= 7.555.352,21 m, no azimute de 335°21'20", na extensão de 52,00 m; Do vértice 89 segue até o vértice 90, de coordenada U T M E= 731.862,14 m e N= 7.555.328,54 m, no azimute de 245°28'50", na extensão de 57,04 m; Do vértice 90 segue até o vértice 91, localizado na divisa do Jardim Esperança II de coordenada U T M E= 731.826,37 m e N= 7.555.316,27 m, no azimute de 251°04'17", na extensão de 37,82 m; Do vértice 91 segue até o vértice 92, localizado na divisa do Jardim Esperança II de coordenada U T M E= 731.656,05 m e N= 7.555.562,12 m, no azimute de 325°17'09", na extensão de 299,08 m; Do vértice 92 segue até o vértice 93, de coordenada U T M E= 731.244,6117 m e N= 7.555.401,3831 m, no azimute de 248°39'38", na extensão de 441,720 m; Do vértice 93 segue até o vértice 94, de

coordenada U T M E= 731.165,8020 m e N= 7.555.598,0398 m, no azimute de 338°09'42", na extensão de 211,860 m; Do vértice 94 segue até o vértice 95, de coordenada U T M E= 731.760,2475 m e N= 7.555.824,4930 m, no azimute de 69°08'45", na extensão de 636,118 m; Do vértice 95 segue até o vértice 95A, de coordenada U T M E= 731.806,7154 m e N= 7.555.863,1036 m, no azimute de 50°16'35", na extensão de 60,416 m; Do vértice 95A segue até o vértice 96, de coordenada U T M E= 731.805,7804 m e N= 7.555.895,2441 m, no azimute de 358°20'01", na extensão de 32,154 m; Do vértice 96 segue até o vértice 97, de coordenada U T M E= 731.815,13 m e N= 7.555.971,06 m, no azimute de 7°01'51", na extensão de 76,39 m; Do vértice 97 segue até o vértice 98, de coordenada U T M E= 731.850,91 m e N= 7.555.989,64 m, no azimute de 62°33'40", na extensão de 40,32 m; Do vértice 98 segue até o vértice 99, de coordenada U T M E= 731.779,30 m e N= 7.556.122,73 m, no azimute de 331°42'56", na extensão de 151,14 m; Do vértice 99 segue até o vértice 100, de coordenada U T M E= 731.736,03 m e N= 7.556.101,32 m, no azimute de 243°40'28", na extensão de 48,27 m; Do vértice 100 segue até o vértice 101, de coordenada U T M E= 731.710,80 m e N= 7.556.148,30 m, no azimute de 331°45'14", na extensão de 53,32 m; Do vértice 101 segue até o vértice 102, de coordenada U T M E= 731.756,96 m e N= 7.556.171,32 m, no azimute de 63°29'15", na extensão de 51,58 m; Do vértice 102 segue até o vértice 103, localizado na margem esquerda da Avenida Orlando Belluzzo, de coordenada U T M E= 731.737,42 m e N= 7.556.208,02 m, no azimute de 331°58'35", na extensão de 41,57 m; Do vértice 103 segue até o vértice 104, de coordenada U T M E= 731.569,05 m e N= 7.556.092,34 m, no azimute de 235°30'32", na extensão de 204,29 m; Do vértice 104 segue até o vértice 105, de coordenada U T M E= 731.442,84 m e N= 7.556.186,85 m, no azimute de 306°49'38", na extensão de 157,68 m; Do vértice 105 segue até o vértice 106, de coordenada U T M E= 731.570,13 m e N= 7.556.375,08 m, no azimute de 34°04'08", na extensão de 227,23 m; Do vértice 106 segue até o vértice 107, de coordenada U T M E= 731.551,18 m e N= 7.556.419,28 m, no azimute de 336°47'38", na extensão de 48,09 m; Do vértice 107 segue até o vértice 108, localizado na divisa do Jardim Maria Luiza II de coordenada U T M E= 731.561,94 m e N= 7.556.443,44 m, no azimute de 24°00'04", na extensão de 26,45 m; Do vértice 108 segue até o vértice 109, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé de coordenada U T M E= 730.808,14 m e N= 7.556.932,47 m, no azimute de 302°58'25", na extensão de 898,53 m; Do vértice 109 segue até o vértice 110, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé e a propriedade de Sérgio de Alice de coordenada U T M E= 730.900,39 m e N= 7.556.947,65 m, no azimute de 80°39'16", na extensão de 93,49 m; Do vértice 110 segue até o vértice 111, de coordenada U T M E= 731.175,36 m e N= 7.556.769,60 m, no azimute de 122°55'30", na extensão de 327,59 m; Do vértice 111 segue até o vértice 112, de coordenada U T M E= 731.238,95 m e N= 7.556.846,92 m, no azimute de 39°26'09", na extensão de 100,12 m; Do vértice 112 segue até o vértice 113, de coordenada U T M E= 731.202,69 m e N= 7.556.880,27 m, no azimute de 312°36'16", na

extensão de 49,27 m; Do vértice 113 segue até o vértice 114, de coordenada U T M E= 731.159,81 m e N= 7.556.909,79 m, no azimute de 304°33'09", na extensão de 52,05 m; Do vértice 114 segue até o vértice 115, de coordenada U T M E= 731.144,27 m e N= 7.556.891,04 m, no azimute de 219°38'57", na extensão de 24,36 m; Do vértice 115 segue até o vértice 116, de coordenada U T M E= 731.080,78 m e N= 7.556.934,85 m, no azimute de 304°36'20", na extensão de 77,15 m; Do vértice 116 segue até o vértice 117, de coordenada U T M E= 731.064,99 m e N= 7.556.911,98 m, no azimute de 214°36'20", na extensão de 27,79 m; Do vértice 117 segue até o vértice 118, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé e a propriedade de Sérgio de Alice e o Jardim Maria Luiza II de coordenada U T M E= 731.000,43 m e N= 7.556.955,90 m, no azimute de 304°13'39", na extensão de 78,09 m; Do vértice 118 segue até o vértice 119, de coordenada U T M E= 731.154,22 m e N= 7.557.138,33 m, no azimute de 40°07'55", na extensão de 238,60 m; Do vértice 119 segue até o vértice 120, localizado na divisa do Jardim Santa Helena de coordenada U T M E= 731.664,34 m e N= 7.556.717,09 m, no azimute de 129°32'55", na extensão de 661,57 m; Do vértice 120 segue até o vértice 121, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé de coordenada U T M E= 732.053,31 m e N= 7.557.276,48 m, no azimute de 34°48'44", na extensão de 681,34 m; Do vértice 121 segue até o vértice 122, de coordenada U T M E= 732.136,18 m e N= 7.557.161,16 m, no azimute de 144°18'01", na extensão de 142,00 m; Do vértice 122 segue até o vértice 123, de coordenada U T M E= 732.185,83 m e N= 7.557.152,53 m, no azimute de 99°52'10", na extensão de 50,39 m; Do vértice 123 segue até o vértice 124, de coordenada U T M E= 732.281,19 m e N= 7.557.156,33 m, no azimute de 87°42'57", na extensão de 95,44 m; Do vértice 124 segue até o vértice 125, localizado na margem esquerda do Ribeirão Sapé de coordenada U T M E= 732.366,04 m e N= 7.557.178,64 m, no azimute de 75°15'53", na extensão de 87,73 m; Do vértice 125 segue até o vértice 126, localizado junto a Avenida Tenente Manoel Olegário da Costa e o Jardim Parque dos Ipês de coordenada U T M E= 732.312,65 m e N= 7.557.464,76 m, no azimute de 349°25'51", na extensão de 291,05 m; Do vértice 126 segue até o vértice 127, localizado junto a Avenida Tenente Manoel Olegário da Costa e o Jardim Parque dos Ipês de coordenada U T M E= 732.085,80 m e N= 7.557.490,79 m, no azimute de 276°32'47", na extensão de 228,34 m; Do vértice 127 segue até o vértice 128, de coordenada U T M E= 732.011,71 m e N= 7.557.962,76 m, no azimute de 351°04'45", na extensão de 477,74 m; Do vértice 128 segue até o vértice 129, de coordenada U T M E= 732.027,19 m e N= 7.557.963,05 m, no azimute de 88°55'27", na extensão de 15,48 m; Do vértice 129 segue até o vértice 130, localizado junto ao Jardim Parque dos Ipês e o Cemitério Municipal de coordenada U T M E= 732.046,10 m e N= 7.557.955,43 m, no azimute de 111°55'52", na extensão de 20,39 m; Do vértice 130 segue até o vértice 131, de coordenada U T M E= 732.049,66 m e N= 7.557.977,14 m, no azimute de 9°18'45", na extensão de 21,99 m; Do vértice 131 segue até o vértice 132, de coordenada U T M E= 732.138,62 m e N= 7.558.197,89 m, no azimute de 21°56'52", na extensão

de 238,01 m; Do vértice 132 segue até o vértice 133, de coordenada U T M E= 732.143,44 m e N= 7.558.232,17 m, no azimute de 8°00'26", na extensão de 34,62 m; Do vértice 133 segue até o vértice 134, de coordenada U T M E= 732.145,48 m e N= 7.558.232,09 m, no azimute de 92°14'28", na extensão de 2,04 m;

Do vértice 134 segue até o vértice **135 de coordenada Este (X) 732.176,6884 m e Norte (Y) 7.558.093,7417 m no azimute de 167°17'01", na extensão de 141,79 m; Do vértice 135 segue até o vértice 136, de coordenada U T M E= 732.297,8168 m e N= 7.558.054,4455 m, no azimute de 107°58'26", na extensão de 127,343 m; Do vértice 136 segue até o vértice 136A, de coordenada U T M E= 732.372,7812 m e N= 7.558.209,0132 m, no azimute de 25°52'23", na extensão de 171,787 m; Do vértice 136A segue até o vértice 136B, de coordenada U T M E= 732.315,0302 m e N= 7.558.236,0543 m, no azimute de 295°05'27", na extensão de 63,768 m; Do vértice 136B segue até o vértice 136C, de coordenada U T M E= 732.310,1740 m e N= 7.558.219,7170 m, no azimute de 196°33'16", na extensão de 17,044 m; Do vértice 136C segue até o vértice 136D, de coordenada U T M E= 732.190,5274 m e N= 7.558.256,8604 m, no azimute de 287°14'48", na extensão de 125,279 m; Do vértice 136D segue até o vértice 136E, de coordenada U T M E= 732.203,9994 m e N= 7.558.303,0964 m, no azimute de 16°14'41", na extensão de 48,159 m; Do vértice 136E segue até o vértice 136F, de coordenada U T M E= 732.378,6140 m e N= 7.558.248,8110 m, no azimute de 107°16'11", na extensão de 182,858 m; Do vértice 136F segue até o vértice 137, de coordenada U T M E= 732.389,3314 m e N= 7.558.243,1378 m, no azimute de 117°53'40", na extensão de 12,126 m; vértice 137 segue até o vértice 138, localizado no final da Rua Floriano Peixoto e o Jardim das Américas de coordenada U T M E= 732.500,43 m e N= 7.558.497,40 m, no azimute de 23°36'23", na extensão de 277,436 m;** Do vértice 138 segue até o vértice 139, de coordenada U T M E= 732.408,79 m e N= 7.558.562,17 m, no azimute de 305°14'50", na extensão de 112,22 m; Do vértice 139 segue até o vértice 140, de coordenada U T M E= 732.335,31 m e N= 7.558.615,40 m, no azimute de 305°55'29", na extensão de 90,73 m; Do vértice 140 segue até o vértice 141, de coordenada U T M E= 732.324,36 m e N= 7.558.626,71 m, no azimute de 315°56'05", na extensão de 15,74 m; Do vértice 141 segue até o vértice 142, de coordenada U T M E= 732.268,54 m e N= 7.558.712,54 m, no azimute de 326°57'27", na extensão de 102,38 m; Do vértice 142 segue até o vértice 143, localizado na divisa da Estrada do Bairro da Boa Vista e o Jardim das Américas de coordenada U T M E= 732.251,44 m e N= 7.558.739,05 m, no azimute de 327°10'59", na extensão de 31,55 m; Do vértice 143 segue até o vértice 144, de coordenada U T M E= 732.357,29 m e N= 7.558.802,56 m, no azimute de 59°02'21", na extensão de 123,44 m; Do vértice 144 segue até o vértice 145, de coordenada U T M E= 732.337,93 m e N= 7.558.834,84 m, no azimute de 329°02'21", na extensão de 37,64 m; Do vértice 145 segue até o vértice 146, de coordenada U T M

E= 732.332,74 m e N= 7.558.880,75 m, no azimute de 353°33'26", na extensão de 46,20 m; Do vértice 146 segue até o vértice 147, de coordenada U T M E= 732.304,91 m e N= 7.559.127,18 m, no azimute de 353°33'26", na extensão de 248,00 m; Do vértice 147 segue até o vértice 148, , localizado na divisa do Jardim das Américas e a Estrada Municipal do Bairro Viuval José jurado de coordenada U T M E= 732.455,92 m e N= 7.559.144,23 m, no azimute de 83°33'26", na extensão de 151,97 m; Do vértice 148 segue até o vértice 149, de coordenada U T M E= 732.460,98 m e N= 7.559.110,74 m, no azimute de 171°24'38", na extensão de 33,88 m; Do vértice 149 segue até o vértice 150, de coordenada U T M E= 732.463,59 m e N= 7.559.095,76 m, no azimute de 170°07'18", na extensão de 15,20 m; Do vértice 150 segue até o vértice 151, de coordenada U T M E= 732.470,67 m e N= 7.559.065,88 m, no azimute de 166°39'50", na extensão de 30,71 m; Do vértice 151 segue até o vértice 152, de coordenada U T M E= 732.485,45 m e N= 7.559.013,48 m, no azimute de 164°15'18", na extensão de 54,45 m; Do vértice 152 segue até o vértice 153, de coordenada U T M E= 732.497,07 m e N= 7.558.979,85 m, no azimute de 160°55'29", na extensão de 35,58 m; Do vértice 153 segue até o vértice 154, de coordenada U T M E= 732.510,27 m e N= 7.558.946,92 m, no azimute de 158°10'00", na extensão de 35,48 m; Do vértice 154 segue até o vértice 155, de coordenada U T M E= 732.563,99 m e N= 7.558.820,51 m, no azimute de 156°58'35", na extensão de 137,35 m; Do vértice 155 segue até o vértice 156, de coordenada U T M E= 732.576,55 m e N= 7.558.790,66 m, no azimute de 157°10'50", na extensão de 32,38 m; Do vértice 156 segue até o vértice 157, de coordenada U T M E= 732.580,74 m e N= 7.558.779,54 m, no azimute de 159°19'32", na extensão de

11,89 m; Do vértice 157 segue até o vértice 158, localizado na divisa da Estrada José Jurado com o Jardim Beltrame II de coordenada U T M E= 732.588,08 m e N= 7.558.752,66 m, no azimute de 164°44'19", na extensão de 27,86 m; Do vértice 158 segue até o vértice 159, de coordenada U T M E= 732.629,51 m e N= 7.558.776,99 m, no azimute de 59°35'17", na extensão de 48,05 m; Do vértice 159 segue até o vértice 160, de coordenada U T M E= 732.762,44 m e N= 7.558.549,21 m, no azimute de 149°43'59", na extensão de 263,73 m; Do vértice 160 segue até o vértice 161, de coordenada U T M E= 732.785,76 m e N= 7.558.562,82 m, no azimute de 59°43'59", na extensão de 27,00 m; Do vértice 161 segue até o vértice 162, de coordenada U T M E= 732.799,37 m e N= 7.558.539,50 m, no azimute de 149°43'59", na extensão de 27,00 m; Do vértice 162 segue até o vértice 163, de coordenada U T M E= 732.827,44 m e N= 7.558.555,88 m, no azimute de 59°43'59", na extensão de 32,50 m; Do vértice 163 segue até o vértice 164, de coordenada U T M E= 732.833,00 m e N= 7.558.546,39 m, no azimute de 149°36'38", na extensão de 11,00 m; Do vértice 164 segue até o vértice 165, localizado na divisas do Jardim Beltrame II e o Jardim Beltrame I de coordenada U T M E= 732.858,53 m e N= 7.558.561,29 m, no azimute de 59°43'59", na extensão de 29,56 m; Do vértice 165 segue até o vértice 166, de coordenada U T M E= 733.025,87 m e N= 7.558.280,31 m, no azimute de 149°13'26", na extensão de 327,04 m; Do vértice 166

segue até o vértice 167, de coordenada U T M E= 733.079,18 m e N= 7.558.376,41 m, no azimute de 29°01'02", na extensão de 109,90 m; Do vértice 167 segue até o vértice 168, de coordenada U T M E= 733.102,80 m e N= 7.558.363,17 m, no azimute de 119°16'07", na extensão de 27,08 m; Do vértice 168 segue até o vértice 169, de coordenada U T M E= 733.112,71 m e N= 7.558.380,69 m, no azimute de 29°30'59", na extensão de 20,12 m; Do vértice 169 segue até o vértice 170, localizado junto ao Córrego do Viuval de coordenada U T M E= 733.187,89 m e N= 7.558.341,99 m, no azimute de 117°14'18", na extensão de 84,55 m; Do vértice 170 segue até o vértice 171, de coordenada U T M E= 733.195,73 m e N= 7.558.312,72 m, no azimute de 165°00'58", na extensão de 30,30 m; Do vértice 171 segue até o vértice 172, de coordenada U T M E= 733.201,46 m e N= 7.558.280,72 m, no azimute de 169°50'34", na extensão de 32,50 m; Do vértice 172 segue até o vértice 173, localizado junto ao Córrego da Floresta no Jardim Panorama de coordenada U T M E= 733.241,34 m e N= 7.558.298,08 m, no azimute de 66°28'45", na extensão de 43,49 m; Do vértice 173 segue até o vértice 174, de coordenada U T M E= 733.251,96 m e N= 7.558.315,40 m, no azimute de 31°31'03", na extensão de 20,32 m; Do vértice 174 segue até o vértice 175, de coordenada U T M E= 733.278,08 m e N= 7.558.383,79 m, no azimute de 20°54'19", na extensão de 73,21 m; Do vértice 175 segue até o vértice 176, de coordenada U T M E= 733.295,03 m e N= 7.558.433,66 m, no azimute de 18°45'57", na extensão de 52,67 m; Do vértice 176 segue até o vértice 177, de coordenada U T M E= 733.308,24 m e N= 7.558.459,39 m, no azimute de 27°10'28", na extensão de 28,92 m; Do vértice 177 segue até o vértice 178, de coordenada U T M E= 733.317,21 m e N= 7.558.476,06 m, no azimute de 28°17'03", na extensão de 18,93 m; Do vértice 178 segue até o vértice 179, de coordenada U T M E= 733.329,69 m e N= 7.558.499,06 m, no azimute de 28°29'51", na extensão de 26,17 m; Do vértice 179 segue até o vértice 180, de coordenada U T M E= 733.368,90 m e N= 7.558.572,02 m, no azimute de 28°15'14", na extensão de 82,82 m; Do vértice 180 segue até o vértice 181, de coordenada U T M E= 733.380,80 m e N= 7.558.589,30 m, no azimute de 34°32'09", na extensão de 20,99 m; Do vértice 181 segue até o vértice 182, de coordenada U T M E= 733.392,46 m e N= 7.558.603,48 m, no azimute de 39°27'37", na extensão de 18,36 m; Do vértice 182 segue até o vértice 183, localizado junto Córrego da Floresta no Jardim Panorama de coordenada U T M E= 733.409,08 m e N= 7.558.620,64 m, no azimute de 44°04'52", na extensão de 23,89 m; Do vértice 183 segue até o vértice 184, de coordenada U T M E= 733.490,02 m e N= 7.558.703,15 m, no azimute de 44°26'59", na extensão de 115,58 m; Do vértice 184 segue até o vértice 185, de coordenada U T M E= 733.515,44 m e N= 7.558.737,22 m, no azimute de 36°43'37", na extensão de 42,51 m; Do vértice 185 segue até o vértice 186, de coordenada U T M E= 733.534,02 m e N= 7.558.759,34 m, no azimute de 40°01'45", na extensão de 28,89 m; Do vértice 186 segue até o vértice 187, de coordenada U T M E= 733.547,55 m e N= 7.558.789,78 m, no azimute de 23°57'51", na extensão de 33,31 m; Do vértice 187 segue até o vértice 188, de coordenada U T M E= 733.559,40 m e N= 7.558.850,31 m, no azimute de 11°04'36", na extensão de 61,68 m; Do

vértice 188 segue até o vértice 189, de coordenada U T M E= 733.568,53 m e N= 7.558.863,83 m, no azimute de 34°01'52", na extensão de 16,31 m; Do vértice 189 segue até o vértice 190, de coordenada U T M E= 733.667,30 m e N= 7.558.830,61 m, no azimute de 108°35'23", na extensão de 104,21 m; Do vértice 190 segue até o vértice 191, de coordenada U T M E= 733.693,24 m e N= 7.558.827,60 m, no azimute de 96°37'08", na extensão de 26,11 m; Do vértice 191 segue até o vértice 192, de coordenada U T M E= 733.700,20 m e N= 7.558.893,62 m, no azimute de 6°01'15", na extensão de 66,39 m; Do vértice 192 segue até o vértice 193, localizado na divisa da Propriedade de Renato Navarro e a Avenida José Jorge Resegue de coordenada U T M E= 733.700,18 m e N= 7.558.904,68 m, no azimute de 359°53'09", na extensão de 11,05 m; Do vértice 193 segue até o vértice 194, de coordenada U T M E= 733.897,54 m e N= 7.558.685,23 m, no azimute de 138°02'00", na extensão de 295,14 m; Do vértice 194 segue até o vértice 195, de coordenada U T M E= 733.906,08 m e N= 7.558.693,51 m, no azimute de 45°53'42", na extensão de 11,89 m; Do vértice 195 segue até o vértice 196, de coordenada U T M E= 733.917,86 m e N= 7.558.678,88 m, no azimute de 141°08'28", na extensão de 18,78 m; Do vértice 196 segue até o vértice 197, localizado na divisa do Jardim Nova Bariri e a Rodovia SP 304 de coordenada U T M E= 733.991,45 m e N= 7.558.727,09 m, no azimute de 56°46'23", na extensão de 87,97 m; Do vértice 197 segue até o vértice 198, de coordenada U T M E= 734.268,4552 m e N= 7.558.271,1402 m, no azimute de 148°43'11", na extensão de 533,497 m; Do vértice 198 segue até o vértice 199, de coordenada U T M E= 734.437,9031 m e N= 7.558.379,0772 m, no azimute de 57°30'11", na extensão de 200,905 m; Do vértice 199 segue até o vértice 200, de coordenada U T M E= 734.510,5342 m e N= 7.558.164,3864 m, no azimute de 161°18'33", na extensão de 226,644 m; Do vértice 200 segue até o vértice 201, de coordenada U T M E= 734.559,0356 m e N= 7.558.043,0195 m, no azimute de 158°13'01", na extensão de 130,699 m;

Finalmente do vértice 201 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 239°46'36", na extensão de 51,309 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 10.753.430,94 m² ou 1.075,34 ha. e um perímetro de 31.991,78 m."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.972, de 19 de junho de 2020.

Bariri, 07 de dezembro de 2022

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.187/2022 =

de 07 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a aditar o Termo de Convênio nº 01/2021 e a ampliar o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Saúde - FMS,

e da outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Convênio nº 01/2021 e ampliar o valor do repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.690.238/0001-61, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) ao mês, pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas no mês subsequente ao de utilização do recurso mencionado no art. 1º desta Lei, para fins de análise e fiscalização.

Art. 3º As prestações de contas deverão ser publicadas no Portal da Transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bariri, a fim de garantir a publicidade e a fiscalização da correta utilização dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento para o Exercício de 2023, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de dezembro de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.188/2022 =

de 07 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a celebrar convênio de cooperação com o Município de Itaju, por meio de sua Prefeitura, e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bariri autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Município de Itaju, por meio de sua Prefeitura, visando o recebimento de recursos financeiros para manutenção dos Serviços de Assistência de Média Complexidade (MC).

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenientes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e subvencionar, com os recursos do convênio

referido no art. 1º, a matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, em parcelas e condições pactuadas com o Município de Itaju.

§ 1º O emprego dos recursos recebidos pelo presente convênio serão fiscalizados pelo Poder Legislativo Municipal, pelo Conselho Municipal de Saúde, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e por qualquer outro órgão colegiado criado para acompanhar as atividades da requisição administrativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, devendo aquela entidade requisitada, prestar contas no mês subsequente ao da sua aplicação.

§ 2º As prestações a que se referem o §1º, do art. 3º, deverão ser publicadas, ainda, no mesmo prazo, no portal da transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no portal da transparência da Prefeitura de Bariri, não sendo impedida a adoção de medidas adicionais a estas, visando trazer maior transparência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, criadas e suplementadas, se necessário, até o limite dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Itaju.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 07 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.189/2022 =
de 07 de dezembro de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.801/2009 que concede o cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 29 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O valor mensal do Vale Alimentação referido no artigo 1º será de R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).”

Art. 2º O valor fixado no artigo anterior será devido a partir da competência “janeiro de 2023”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional para fazer face às despesas da execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.190/2022 =
de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em **6,0% (seis inteiros por cento)** as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, inclusive da autarquia SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri), a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Em igual percentagem, fica autorizada a correção dos proventos de aposentadorias, pensões e benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.321, de 23 de abril de 1979.

§ 2º A correção incide igualmente sobre as vantagens pessoais decorrentes das Leis Municipais 3.309, 2002 e 4.111, de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bariri, 07 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.191/2022 =
de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o reajuste no valor da bolsa-auxílio dos estagiários do Município de Bariri.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor recebido mensalmente pelos estagiários pertencentes ao Programa de Estágio do Município de Bariri, que compreende a somatória do valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, previstos no art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

§ 1º O valor mensal para os estagiários de **Ensino Técnico** passa de R\$ 615,71 (seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos); para **R\$ 652,65 (seiscentos e cinquenta e dois e sessenta e cinco centavos)**;

§ 2º O valor mensal para os estagiários de **Ensino**

Superior passa de R\$ 700,00 (setecentos reais) para **R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 07 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

.....
= LEI Nº 5.192/2022=

07 de dezembro de 2022.

Desafeta terreno de propriedade do Município e autoriza o Poder Executivo a aliená-lo por doação a Câmara Municipal de Bariri.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação originária, a área abaixo caracterizada remanescente da duplicação da matrícula originária nº 16.836, **tornando-se “Área 1A” objeto da matrícula nº 28.269**.

Parágrafo único. Um terreno urbano, localizado nesta cidade e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, denominado Área 1ª, com a frente para a Rua Francisco Munhoz Cegarra, mede 33,00 metros; do lado direito de quem do imóvel olha para a citada via, mede 26,86 metros e confronta com a Área 1B; pelo lado esquerdo mede 25,31 metros e confronta com Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri; pelos fundos mede 25,00 metros e confronta com a Área 1B, encerrando uma área total de 726,09 metros quadrados.

Art. 2º O Município de Bariri, fica autorizado a doar por escritura pública à Câmara Municipal de Bariri o terreno descrito no parágrafo único do artigo anterior, para fins de construção de nova sede.

Art. 3º As despesas decorrentes da escritura, certidões, registros ou quaisquer outros encargos, correrão por conta do donatário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

.....

Decretos**Decreto 5862
de 07 de dezembro de 2022**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

**Decreto nº 5862
De 07 de Dezembro de 2022**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

Abelardo Mauricio Simões Martins Filho, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5065 de 10/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5065, de 10 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura em 07 de Dezembro de 2022, sendo a publicação eletrônica realizada em 08 de Dezembro de 2022

Bariri, 07 de Dezembro de 2022

Abelardo Mauricio Simões Martins Filho
Prefeito Municipal

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 02 01	Serv. Administração Pública		
Ficha: 45	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Finance	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 03 02	Encargos Especiais		
Ficha: 88	28.846.0000.0005.0000	Encargos Gerais do Município	40.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 117	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	240.000,00

LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 123	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	300.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 224	12.367.0008.2025.0000	Educação Básica de Qualidade	1.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 07 03 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 228	12.361.0008.2068.0000	Educação Básica de Qualidade	65.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 235	12.365.0008.2071.0000	Educação Básica de Qualidade	6.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 07 04 Serviços de Apoio a Educação		
Ficha: 239	12.306.0009.2028.0000	Serviço de Apoio à Educação	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 293	08.244.0004.2080.0000	Gestão Social Geral	6.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico		
Ficha: 767	23.122.0013.1039.0000	Desenvolvimento Sustentável	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		852.400,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri				
02	01	01	Gabinete do Prefeito		
Ficha: 21	04.122.0002.2002.0000	Supervisão, Coordenação Superior e C		-261,99	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
Ficha: 627	04.122.0002.2098.0000	Supervisão, Coordenação Superior e C		-105,69	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri				
02	01	02	Chefia de Gabinete		
Ficha: 28	04.122.0002.2003.0000	Supervisão, Coordenação Superior e C		-2,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri				
02	01	06	Conselho Tutelar		
Ficha: 338	04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coordenação Superior e C		-2.040,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri				
02	02	01	Serv. Administração Pública		
Ficha: 100	04.122.0003.2057.0000	Infraestrutura Administrativa e Finance		-400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
Ficha: 71	04.122.0013.2006.0000	Desenvolvimento Sustentável		-192,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri				
02	03	01	Serv. Finanças		
Ficha: 82	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Finance		-3.534,71	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ficha: 699	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Finance		-91.944,64	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER			
Ficha: 700	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Finance		-200.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER			

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 131	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 200	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	-2.617,97
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 231	12.365.0008.2069.0000	Educação Básica de Qualidade	-71.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 05	Serviços Culturais		
Ficha: 257	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultu	-2.100,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 304	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	-16.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural		
Ficha: 406	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	-460.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-852.400,00

Portarias

= PORTARIA Nº 10.196/2022 =
de 06 de dezembro de 2022.

*Designa Gestora do fundo do
"IPTU Solidário"*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti**, para exercer a função de Gestora do fundo do "IPTU SOLIDÁRIO" referente ao Processo Administrativo - PA/INT-665/2022, para que acompanhe a execução e cumprimento da instituição do "IPTU Solidário" no âmbito do município de Bariri que tem por objetivo fomentar a contribuição voluntária dos munícipes para as Entidades assistenciais, sociais e culturais sem fins lucrativos, situadas no município de Bariri, devidamente regularizadas e com o mínimo de 02 (dois) anos de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.197/2022 =
de 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.781, de 2017, que instituiu o Fundo Especial de Despesas para Prevenção e Reparação de Danos ao Meio Ambiente; e

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de dezembro de 2022, o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, portador do RG.29.019.609-7, CPF. 268.323.248-98, para a Função de **Gestor** do Fundo Especial de Despesas para Prevenção e Reparação de Danos ao Meio Ambiente.

Art. 2º Designar o Gestor, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Especial de Despesas para Prevenção e Reparação de Danos ao Meio Ambiente, CNPJ: 28.634.545/0001-79, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.198/2022 =
de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor da **Tomada de Preços nº 14/2022, Contrato nº 118/2022** e Processo Administrativo nº 100553/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.199/2022 =
de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Dispensa de Licitação nº 158/2022, Contrato nº 125/2022** e Processo Administrativo nº 74.829/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.200/2022 =
de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de Gestora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022, Contrato nº 119/2022** e Processo Administrativo nº 8.240/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.201/2022 =

de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento,** para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 73/2022, Contrato nº 120/2022** e Processo Administrativo nº 100312/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.202/2022 =

de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sra. Fernanda Cavaleiro Rossi,** para exercer a função de Gestora do **Pregão Eletrônico nº 16/2022, Contrato nº 117/2022** e Processo Administrativo nº 100387/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.203/2022 =

de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Claudenir Rodrigues,** para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 72/2022, Contrato nº 121/2022** e Processo Administrativo nº 100431/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.204/2022 =

de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento,** para exercer a função de Gestor da **Dispensa de Licitação nº 156/2022, Contrato nº 126/2022** e Processo Administrativo nº 67.941/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.205/2022 =

de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento,** para exercer a função de Gestor da **Dispensa de Licitação nº 160/2022, Contrato nº 127/2022** e Processo Administrativo nº 74.809/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.206/2022 =

de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges,** para exercer a função de Gestor da **Dispensa de Licitação nº 159/2022, Contratos n.os 122/2022, 123/2022 e 124/2022** e Processo Administrativo nº 61.569/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e

cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.207/2022 =

de 06 de dezembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Paulo Egidio Grigolin, em substituição a Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de Gestor da **Tomada de Preços nº 01/2021, Contrato nº 20/2022**, Processo Administrativo nº 39.949/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.208/2022 =

De 07 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Imobiliária Cara Imóveis** - CRECI nº. J 16.542 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda** - MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **locação** do imóvel localizado na Avenida Francisco Munhoz Cegarra, 101 - Sala 02 - Bariri/SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo de Bariri até a data de **15/12/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.209/2022 =

de 08 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre admissão de Motorista.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **08 de dezembro de 2022**, Processo Administrativo OFC/DMSAU-04/2022, para exercer o emprego efetivo de **MOTORISTA**, padrão 118 (cento e dezoito) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o Sr. **GERALDO CORNÉLIO**, (09º classificado) RG. 29.044.623-5, CPF. 276.005.198-60 e PIS 126.38453.15/5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Tomada de Preços nº 17/2022 - Classificação

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedora da Tomada de Preços nº 17/2022, a proposta apresentada pela empresa Squadro Administração Construção e Serviços Eireli, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a Reforma do PSF-1 - Posto de Saúde da Família, localizado na Rua Vitório Benatti, 67, Bairro do Livramento, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$138.879,34. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Encontra-se aberto no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, Autarquia Municipal, o seguinte processo licitatório Pregão Presencial nº 05/2022 (Edital nº 08/2022, Proc. Adm. 128/2022) tendo como objeto contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S 10), destinado à frota de veículos e

maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses, conforme descrição contida no Termo de referência, Anexo I. A sessão de abertura dos envelopes será dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua 7 de setembro, nº 1043 - Centro, Bariri/SP, ou através do site www.saemba.sp.gov.br. Eder Cassiola, Diretor Superintendente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4f96-f986-f544-fa13

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1332, ano XVII, veiculado em 08 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 08/12/2022 às 15:47:56 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f96-f986-f544-fa13>